

LEI Nº 6.222 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no Loteamento Verona II, bairro Santo André, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA NERI ANTONIO ZANELATO”, a Rua n.º “B”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.880,00 m², situada no Loteamento Verona II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua “E” e com as Quadras 01 e 02; ao SUL, com a Rua “E” e com as quadras 03 e 04; ao LESTE, com a Rua Dr. Eduardo Barreto Viana; e ao OESTE, com o lote “E”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de dezembro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/12/2023.

Av Firmino Girardello, 85 - Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul – 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br